



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2005-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco n.º 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria n.º 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU n.º 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP n.º 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. n.º 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 32, em 14/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor do contrato, com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (**IGP-DI**) de outubro de 2022 a setembro de 2023, em razão do previsto na cláusula décima do contrato de locação do imóvel n.º 03/2005-SR/PF/SE.
2. O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (**IGP-DI**) acumulado, entre o período de outubro/2022 e setembro/2023, foi de **-5,321500%**.
3. O reajuste foi aplicado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d e § 8º da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Décima – Do Reajustamento do Aluguel, do contrato em epígrafe e do enunciado do art. 61 da IN nº 05/2017 – SLTI/MPOG.
4. Com a aplicação do percentual de **-5,321500%**, a partir de outubro de 2023, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 125.973,62** (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 119.269,93** (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).
5. Já o valor total para 12 (doze) meses passará de **R\$ 1.511.683,44** (um milhão, quinhentos e onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 1.431.239,16** (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).
6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Aracaju, na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)
ALINE MARCHESINI PINTO
Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 13/11/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32299803&crc=D1BF7EFF.
Código verificador: **32299803** e Código CRC: **D1BF7EFF**.